



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS**

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL 01/2017

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PGEC) da UNIVASF, Campus Senhor do Bonfim, através do presente edital, torna pública a inscrição para o processo de seleção de Aluno Especial do PGEC/SBF, a fim de preencher vagas para as disciplinas optativas do curso para o semestre de 2017.2.

O objeto deste edital serve a alunos de licenciatura, e/ou portadores de diploma de cursos de licenciatura e profissionais que exerçam atividade docente da área de Ciências no Ensino Fundamental e/ou Médio.

Alunos especiais do Programa de Pós-Graduação são aqueles matriculados apenas em disciplinas optativas, sem vínculo regular com o Curso de Pós-Graduação em Educação em Ciências da Universidade Federal do Vale do São Francisco – PGEC UNIVASF.

1. Disciplinas e Vagas disponíveis

- 1.1. A Tabela 1, abaixo, apresenta o número de vagas disponíveis para alunos especiais por disciplina no semestre 2017.2, sendo destas até 02 (duas) vagas reservadas a candidato Técnico Administrativo em Educação da Universidade Federal do Vale do São Francisco, conforme a Resolução nº 04/2015, do Conselho Universitário da UNIVASF, em seu Art. 26, parágrafo 2º.
- 1.2. Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 1.1, os servidores Técnico-Administrativos em Educação ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.
- 1.3. Não havendo candidato aprovado para as vagas de técnico-administrativo no processo seletivo, estas serão preenchidas por candidato aprovado para as vagas universais (ampla concorrência), seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

- 1.4. Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 1.5. Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

Tabela 1. Vagas disponíveis por disciplina

Código	Disciplinas	Vagas
	Biologia para o Ensino das Ciências	5*
	Didática das Ciências	5*
	Educação em Saúde	5*

* Máximo de 5 vagas condicionadas a disponibilidade da disciplina

- 1.6. As ementas das disciplinas, os professores responsáveis, assim como seus horários, poderão ser encontrados no Anexo III e no site do PGEC para consulta (<http://portais.univasf.edu.br/pgec>)

2. Inscrições

- 2.1. O interessado deverá inscrever-se junto à Coordenação da Pós-Graduação em Ensino de Ciências – PGEC, exclusivamente através do e-mail pgec.sbf@univasf.edu.br, escolhendo uma única disciplina, a partir das opções disponibilizadas. O candidato interessado deverá informar no Campo ASSUNTO: Inscrição Aluno Especial Edital 01/2017 e no corpo do e-mail informar apenas seu nome e disciplina para qual deseja se inscrever.
- 2.2. O período de inscrição será de 25 a 31 de agosto de 2017 (horário de Brasília). Não serão admitidas inscrições fora do prazo, com documentações incompletas, ilegíveis ou condicionais.
- 2.3. No ato da inscrição, será necessário anexar os arquivos digitalizados e legíveis, exclusivamente no formato PDF, conforme a relação de documentos listados no Item 3. O não cumprimento desta exigência acarretará no indeferimento do pedido de inscrição do candidato no Processo Seletivo 2017.2. Com base nesses documentos a Comissão Representativa (em consonância com o professor da disciplina) efetuará a seleção e posterior matrícula, se for o caso.
- 2.4. O Aluno Especial só poderá cursar um total de 02 (duas) disciplinas, considerados todos os semestres letivos e disciplina(s) porventura já cursada(s) no PGEC/UNIVASF.
- 2.5. Os candidatos receberão comunicado por e-mail, confirmando a inscrição. Caso não receba até 31/08/17, favor entrar em contato pelo telefone (74) 3221 4809.

- 2.6. A inscrição está condicionada a apresentação de todos os documentos anexados em formato PDF e legíveis. Inscrições extemporâneas, com documentações incompletas ou condicionais serão indeferidas.
- 2.7. As cópias digitalizadas dos documentos anexados à inscrição serão aceitas apenas para fins de inscrição no Processo seletivo. Para realização de matrícula no Programa após aprovação, deverão ser apresentadas as cópias e os originais de todos os documentos descritos nos itens 6.3, sob pena de perda de direito à vaga em caso de descumprimento desta exigência.
- 2.8. É de inteira responsabilidade dos candidatos a verificação de datas e horários de inscrição, o conteúdo de toda a documentação bem como os dados e informações prestados no ato da inscrição.
- 2.9. A UNIVASF e o Curso de Pós-Graduação em Educação em Ciências não se responsabilizam pelo não recebimento da inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

3. Documentação para Inscrições

- 3.1. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida disponível no Anexo II e em <http://portais.univasf.edu.br/pgec>.
- 3.2. Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão emitido pela instituição (sem autenticação) ou declaração de vínculo com algum curso de graduação.
- 3.3. Currículo Vitae/Lattes - CNPq.

4. Seleção

- 4.1. O processo de seleção dar-se-á no período de 25 de agosto de 2017 a 05 de setembro de 2017, e será realizado por uma comissão designada pela coordenação do curso. Neste período, o candidato deverá consultar periodicamente o site do PGEC - <http://portais.univasf.edu.br/pgec>, a fim de obter maiores informações e verificação de chamadas.
- 4.2. Para efeito do processo seletivo, serão consideradas a justificativa e a documentação apresentadas pelo candidato, além de critérios de avaliação de pertinência julgados pela comissão designada pela coordenação do curso.

5. Resultado

- 5.1. O resultado será divulgado a partir do dia 04 de agosto de 2017 através do site <http://portais.univasf.edu.br/pgec> e na porta da secretaria da Pós-Graduação em Ensino de Ciências. Não sendo feita divulgação por outros meios.
- 5.2. Do resultado parcial só serão cabíveis reconsiderações em grau de recurso à Coordenação do programa, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação do resultado.
- 5.3. Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos dentro do prazo e deverão, obrigatoriamente, ser enviados pelo e-mail pgec.sbf@univasf.edu.br.

6. Matrícula

- 6.1 Os selecionados deverão efetivar matrícula no dia 06 de setembro de 2017, das 14:00 às 20:00h, na Secretaria do PGEC. A não observância dos prazos implicará na perda do direito à matrícula.
- 6.2 As aulas terão início no dia 08 de setembro de 2017, conforme programação divulgada no site <http://portais.univasf.edu.br/pgec>.
- 6.3 No ato da matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar originais e cópias legíveis dos seguintes documentos, que serão retidos para formação de prontuário e cadastro de alunos:
 - a) Documento de Identificação Oficial válido e com foto (frente e verso), se brasileiro;
 - b) Candidatos estrangeiros deverão apresentar fotocópia autenticada do RNE-PERMANENTE ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante, atualizado e válido, documento que comprove filiação. O RNE-Temporário ou Protocolo, para fins de registro acadêmico, será aceito a título precário mediante assinatura de Termo de Responsabilidade, através do qual o candidato assumirá compromisso de substituí-lo por RNE-PERMANENTE, até o prazo de seu vencimento. Caso o candidato não consiga regularizar sua situação de permanência no Brasil até data de vencimento do RNE-Temporário ou Protocolo, seu registro acadêmico será automaticamente CANCELADO;
 - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF), se brasileiro;

- d) Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pelo Cartório Eleitoral ou no site do TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). No caso de candidato estrangeiro, prova documental exigida pela legislação específica;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar (frente e verso), para brasileiros do sexo masculino. No caso de candidato estrangeiro, prova documental exigida pela legislação específica;
- f) Histórico Escolar de graduação – todas as vias devidamente assinadas e carimbadas pela IES emitente ou Diploma de Graduação (frente e verso) ou Comprovante/certificado de Conclusão de curso de graduação, com data da colação de Grau (frente e verso);
- g) Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular e tradução juramentada (o tradutor deve residir no Brasil) para o português do diploma e do histórico escolar de curso de graduação, de acordo com a legislação vigente;
- h) Declaração original que comprove o vínculo do candidato com a UNIVASF, para os candidatos à reserva de vagas para técnico-administrativo;
- i) Ficha de Dados Cadastrais (preenchida na secretaria);
- j) 01(uma) fotografia original recente do candidato, no formato 3x4.

6.4 O PGEC poderá abrir novo(s) processo(s) de seleção para Aluno Especial em razão da sua programação curricular

7. DO APROVEITAMENTO DAS DISCIPLINAS CURSADAS

- 7.1. O aluno especial, sendo aprovado pelo docente responsável pela disciplina, receberá declaração emitida pela Coordenação do Programa contendo o nome, código e ementa da disciplina, a carga horária e número de créditos, o aproveitamento e frequência do estudante, o período em que a disciplina foi cursada e o nome do (a) professor (a) responsável.
- 7.2. A critério do orientador, quando da passagem de estudante especial para estudante regular, poderão ser aproveitados créditos em disciplinas optativas cursadas em até dois anos anteriores à data da matrícula, limitados a um terço do total dos créditos mínimos exigidos em disciplinas no curso.

8. DA DESISTÊNCIA/CANCELAMENTO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINA

- 8.1. O estudante que, por qualquer motivo, não puder (ou não desejar) dar continuidade à disciplina na qual se encontra matriculado, deverá encaminhar à Coordenação através do Formulário de Requerimento Geral, disponível no SIC, solicitando cancelamento da disciplina em curso, no prazo máximo de 45 dias após iniciar a disciplina. No verso do requerimento informar: "Desistência de Matrícula_Aluno Especial Edital 01/2017" e no texto informar: "solicito a desistência de matrícula na(s) seguinte(s) disciplina(s)." Uma vez efetivado, o cancelamento da matrícula em disciplina constará no Histórico Escolar do aluno na UNIVASF.
- 8.2. O abandono da disciplina, sem notificação à Coordenação, implicará em reprovação por falta.
- 8.3. Os candidatos que tenham sido reprovados por falta ou que tenham abandonado (sem notificação à Coordenação) qualquer disciplina cursada como aluno especial serão proibidos de se matricularem novamente em disciplina isolada por dois anos. Não perde, porém, o direito de concorrer ao processo de seleção regular.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1. Os elementos omissos a este edital serão julgados pelos professores avaliadores do pedido ou pela comissão designada para a seleção de aluno especial

Senhor do Bonfim, 25 de agosto de 2017.

Leonésia Leandro Pereira
Coordenadora da Pós-Graduação em Ensino de Ciências


ANEXO I

Cronograma

ATIVIDADES	PERÍODO
Inscrições	25/08/2017 a 31/08/2017
Homologação das inscrições	01/09/2017
Divulgação do Resultado Parcial	04/09/2017
Prazo para Interposição de Recurso(s)	04 e 05/09/2017
Divulgação do Resultado Final	05/09/2017
Matrículas	06/09/2017

ANEXO II

Ficha de Inscrição

 UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	Secretaria de Registro e Controle Acadêmico			
Disciplinas a ser matriculado: () Biologia Para o Ensino das Ciências () Didática das Ciências () Educação em Saúde				
Nome do (a) aluno (a):				
Nascimento (data):		Natural (Cidade):		UF: País:
CPF:	Sexo:	Identidade (nº):	Órgão Emissor:	Estado:
Título de Eleitor: N ^o		Zona:	Seção:	Estado:
Endereço: (Rua, Avenida, Praça)			Nº:	Apto:
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:	Telefones:
E-mail:				
Nome do Pai:				
Nome da Mãe:				
Nome do Estabelecimento de Ensino Superior:				
Qual o curso superior?		Está vinculado a algum curso da UNIVASF? () SIM () NÃO		
Está concorrendo à reserva de vagas para Técnico Administrativo da UNIVASF? () SIM () NÃO				
Justificativa:				
Atenção: <ul style="list-style-type: none">Alunos especiais de Pós-Graduação são aqueles matriculados apenas em disciplinas optativas, sem vínculo regular com o Curso de Pós-Graduação em Educação em Ciências da Universidade Federal do Vale do São Francisco – PGEC UNIVASF.O Aluno Especial só poderá cursar um total de 02 (duas) disciplinas, considerados todos os semestres letivos e disciplina(s) porventura já cursada(s) no PGEC/UNIVASF.				
Assumo inteira responsabilidade pelas informações acima.				
Senhor do Bonfim, _____ de _____ de 20____.				

ANEXO III

DISCIPLINA Educação em Saúde	PROFESSOR Manoel Messias Alves de Souza e Pedro Ricardo da Cunha Nóbrega
CARGA HORÁRIA 60 horas	HORÁRIO Sábado das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 1800
Ementa Concepção de educação, saúde, sociedade, e cidadania, a partir de perspectivas educacionais existentes na área da educação. A educação em saúde no processo de trabalho docente como geradora de um ser saudável e comprometido com o autocuidado individual e coletivo nas diversas instituições de ensino. A adolescência e a sexualidade. Políticas públicas de educação em saúde. Planejamento de programas de educação em saúde.	
Referências Bibliográficas FREIRE,P. Educação e mudança.15 ed., Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989. 79p. VALLA,V.V.; VASCONCELOS,E.M.; PEREGRINO,M.; FONSECA,L.C.S.; Mc KNIGHT,J.L. Saúde e educação. Rio de Janeiro: DP&A, 2000. 115p. FAGIOLI,D.; NASSER L.A. Educação nutricional na infância e adolescência: planejamento, intervenção, avaliação e dinâmicas. São Paulo: RCN Editora, 2006. 244p. BORDENAVE,J.D.; PEREIRA,A.M. estratégias de ensino-aprendizagem. 16 ed., Petrópolis:Vozes, 1995. 316p. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Diretoria de Programas de Educação em Saúde. Educação em saúde: histórico, conceitos e propostas. _____. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. 2 ed. rev. Brasília: 2005. 48p. (Série B. Textos Básicos de Saúde). http://portal.www.saude.gov.br/alimentacao . _____.Secretaria de Vigilância em Saúde. Política Nacional de Promoção de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 58p. 1 _____. Secretaria de Atenção à Saúde/Departamento de Atenção Básica. Política nacional de atenção básica. Brasília: ministério da Saúde, 2006. 59p. _____. Secretaria Executiva/Departamento de Apoio à Descentralização/Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. Diretrizes operacionais dos pactos pela vida, em defesa dos SUS e de gestão. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 77p. 11. _____. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE/ Diretoria de Ações Educacionais/Coordenação Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. Diretrizes operacionais para o planejamento de atividades do programa nacional de alimentação escolar(PNAE)- programação e controle de qualidade. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 30p.	

DISCIPLINA Didática das Ciências	PROFESSOR Jocilene Gordiano Lima Tomaz Pereira Paula Dagnone
CARGA HORÁRIA 60 horas	HORÁRIO Sábado das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 1800
Ementa A didática: história, objeto de estudo. Fundamentos epistemológicos, socioculturais, psicológicos e ético-políticos da prática pedagógica docente e a sua vinculação com a	

prática social mais ampla; organização do trabalho pedagógico docente centrado no processo de ensino-aprendizagem, na investigação, nos sujeitos da prática, e na relação com um dado projeto educativo e uma determinada realidade concreta. Metodologia didático-pedagógica para o Ensino de Ciências. Investigação didática em Ciências da Natureza. Estudo dos princípios, fundamentos e procedimentos do planejamento da práxis pedagógica, segundo os paradigmas e normas legais vigentes norteando a construção do currículo e do processo avaliativo no Projeto Político Pedagógico da escola de Educação Básica.

Referências Bibliográficas

BIZZO, N. *Ciências: fácil ou difícil?*. 2ª Edição, São Paulo: Editora Ática, 2000.
 CARVALHO, A.M.P de GIL-PEREZ, D.G. *Formação de professores de Ciências*. 7ª Ed. São Paulo: Cortez, 2003.
 LUCKESI, Cipriano Carlos. *A didática em questão*. Petrópolis: Vozes, 1987.
 SCHÖN, Donald A. **Educando o profissional reflexivo: um novo design para o ensino e a aprendizagem**. Porto Alegre, RS: ArtMed, 2000.
 HOFFMAN, Jussara Maria Lerch. *Pontos e Contrapontos: do pensar ao agir em avaliação*. 3.ed. Porto Alegre: Mediação, 1998. 140p.
 PERRENOUD, Philippe. **10 novas competências para ensinar: convite à viagem**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.

<p>DISCIPLINA Biologia para o Ensino de Ciências</p>	<p>PROFESSOR Emanuella Lopes Franco Virgínia Farias Pereira de Araújo</p>
<p>CARGA HORÁRIA 60 horas</p>	<p>HORÁRIO Quinta-feira e Sexta-feira das 18:00 às 22:00</p>
<p>Ementa Conceito de biodiversidade; relações humanidade-biodiversidade; padrões de distribuição qualitativa e quantitativa da biodiversidade no planeta; Conceitos de espécie; História da taxonomia e princípios da sistemática, relação sistemática/história evolutiva das espécies. Características gerais dos seres vivos, com ênfase nas espécies animais e vegetais típicas da região, sua importância ecológica e sua relevância para o homem. Noções básicas de biotecnologia. Atualização em vários aspectos da Biologia como a nomenclatura, novas classificações dos seres vivos, dentre outros.</p>	
<p>Referências Bibliográficas AMORIM. Princípios básicos de evolução e filogenia. 2000. HICKMAN, C.P.C.; ROBERTS, L.S.; LARSON, A. Princípios integrados de zoologia 11ª. Ed. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2009. JUDD, W.S.; CAMPBELL, C.S.; KELLOG, E.A.; STEVENS, P.F.; DONOGHUE, M.J. Sistemática Vegetal – um enfoque filogenético. 3ª ed. Artmed, Porto Alegre, 2009. KRASILCHIK, M. Prática de ensino de biologia. 4ª. ed. rev. e ampl. São Paulo: Editora da USP, 2011. PAPAVERO, N. Fundamentos Práticos da Taxonomia Zoológica (2ª Ed). Editora UNESP, 2004. RAVEN, P.H.; EVERT, R.F. & EICHHORN, S.E. Biologia Vegetal. 7ª ed. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2007. RICKLEFS, R. E. A economia da natureza. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2003.</p>	